**Decreto Legislativo 002/2025**

## Dispõe sobre a aprovação das contas de governo do Município de Gramado, referente ao exercício de 2022, sob a responsabilidade de Nestor Tissot e Luiz Antônio Barbacovi.

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Gramado/RS, no uso de suas atribuições legais, Decreta:**

**Art. 1º**Aprova as contas de governo do Município de Gramado, referente ao exercício de 2022, sob a responsabilidade de Nestor Tissot e Luiz Antônio Barbacovi, nos termos do art. 147, do Regimento Interno.

Parágrafo único. O parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, referente ao exercício de 2022, é parte integrante deste decreto, sob a forma de anexo I.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

 Gramado, 11 de março de 2025.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Luis Henrique de Castro Koetz**

**Vereador Presidente**